

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 509 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Estadual do Programa Agora Tem Especialistas (GTE-PATE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**

**II-A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;**

**III-A Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;**

**IV-A Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**

**V-A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**

**VI-A Portaria GM/MS nº 5.820, de 04 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023;**

**VII-A Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do SUS;**

**VIII-A Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025, que regulamenta, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Fazenda, os créditos financeiros a serem concedidos em razão do Programa Agora Tem Especialistas;**

**IX-A Portaria GM/MS nº 7.307, de 25 de junho de 2025, que estabelece regras de adesão de hospitais privados, com ou sem fins lucrativos, e o funcionamento do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas;**

**X-A Portaria GM/MS nº 7.565, de 11 de julho de 2025, que altera a Portaria GM/MS nº 7.307, de 25 de junho de 2025.**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**  
**XI-O Decreto nº 12.560, de 23 de julho de 2025**, que dispõe sobre a Rede Nacional de Dados em Saúde e sobre as Plataformas SUS Digital;

**XII-A Portaria GM/MS nº 7.495, de 04 de agosto de 2025**, que dispõe sobre o Componente SUS Digital do Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do SUS;

**XIII-O processo SES-PRO-2025/71372 de 16 de setembro de 2025**, que tem como objeto a instituir o do Grupo de Trabalho do Programa do Ministério da Saúde – Agora Tem Especialistas conforme consta em ata registrada via SES-DIC-2025/11534.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a instituição do Grupo de Trabalho Estadual do Programa Agora Tem Especialistas – GTE-PATE para conduzir a implantação, implementação do Programa no âmbito estadual e regional, bem como para realizar o monitoramento e avaliação das ações pactuadas.

**Art. 2º** O GTE-PATE será composto por representantes titulares e suplentes conforme descrito abaixo:

- Superintendência de Atenção à Saúde – SAS
- Coordenadoria de Atenção Primária – CAP
- Coordenadoria de Atenção Secundária – CAS
- Coordenadoria de Atenção Terciária – CAT
- Coordenadoria de Atenção às Condições de Saúde – CACS
- Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde – CCASS
- Coordenadoria de Organização de Redes de Atenção à Saúde – CORAS
- Núcleo do Telessaúde e Saúde Digital – NTSD
- Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – SECIB/MT
- Superintendência de Gestão Regional – SGR
- Superintendência de Programação Controle e Avaliação – SPCA
- Superintendência de Gestão e Parcerias Hospitalares – SGPH
- Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas – GBSAUE
- Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar – GBSAG
- Gabinete do Secretário Adjunto do Complexo Regulador – GBSAREG
- Escola de saúde Pública de Mato Grosso – ESP/MT
- Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso – COSEMS/MT
- Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Mato Grosso – SEMS/MT
- Conselho Estadual de Saúde – CES/MT

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**Art. 3º** O GTE-PATE ficará sob a coordenação da Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SAS/SES/MT.

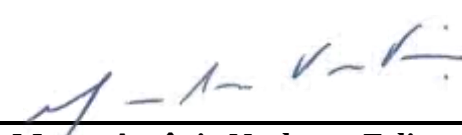
**Art. 4º** O GTE-PATE terá Regimento Interno estabelecendo suas normas de funcionamento, composição, atribuições e competências.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução CIB/MT nº 335 de 12 de dezembro de 2024.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT



---

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT